



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 562, DE 04 DE JUNHO DE 1996.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na Rubrica - Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento nº 526, de 01.12.95, na atividade 2006, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), dando a seguinte classificação:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0307021.2006** - Aquisição e manutenção centros e redes telefônicas

**3.1.3.1** - Remuneração de serviços pessoais.....R\$ 1.200,00  
(Um mil e duzentos reais)

**ART. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura a essa abertura de rubrica - Crédito Adicional Especial a redução de igual valor na atividade:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**0307021.1007** - Aquisição de veículos para a administração municipal

**4.1.2.0** - Equipamento e material permanente.....R\$ 1.200,00  
(Um mil e duzentos reais)

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 04 de junho de 1996.

*Foi enviada a publicação*  
*Em 04 / 06 / 96*

  
ANTONIO COSTELLA  
PREFEITO MUNICIPAL